



LEI COMPLEMENTAR



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 023, DE 07 DE MAIO DE 2013.

Dispõe sobre a criação e implantação do Sistema Municipal Integrado de Segurança do Município de Parnaíba-PI e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 36, inciso VI e o art. 77, inciso II da Lei Orgânica do Município de Parnaíba,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

TÍTULO I

Da implantação do Sistema Municipal Integrado de Vigilância Patrimonial e Segurança do Cidadão

CAPÍTULO I Da Instituição

Art. 1º. Fica instituído o Sistema Municipal Integrado de Segurança do Município de Parnaíba, articulado com as ações das forças de segurança pública, buscando a mútua cooperação entre os órgãos da administração municipal, estadual e federal, para coibir as práticas predatórias ao patrimônio público e para execução de ações, complementares e auxiliares às polícias, tendentes a garantir a segurança do cidadão nos espaços e eventos públicos.

CAPÍTULO II Da Criação do Gabinete de Gestão Integrada

Art. 2º. Fica criado o Gabinete de Gestão Integrada Municipal de Parnaíba (GGIMP), órgão colegiado de caráter consultivo, com a finalidade de auxiliar a implementação, e acompanhamento das questões relativas à Segurança Pública Municipal, dentre outros fatores de interesse público, respeitando e auxiliando no que couber as competências constitucionais dos demais entes públicos.

Parágrafo Primeiro. O Gabinete de Gestão Integrada criado no caput deste artigo deverá ainda:

I – Estabelecer diretrizes e prioridades para elaboração e execução de um Plano Municipal de Segurança Pública;

II – Promover e fomentar ações integradas de Segurança Pública e Urbana no Município de Parnaíba, envolvendo organismos municipais, estaduais, federais, e da sociedade, inclusive e especialmente os de natureza preventiva;

III – Coordenar programas com foco municipal em segurança pública, principalmente os advindos de convênios e projetos do Governo Federal e Estadual, observando as devidas competências e autonomias funcionais.

IV – Definir prioridades para o Plano de formação e qualificação dos profissionais que atuam na segurança pública municipal, inclusive nas ações preventivas;

V – Orientar a interação com os fóruns municipais e comunitários de segurança pública;

VI – Promover a implantação do Sistema de Vídeo Monitoramento Municipal;

VII – Criar grupos de trabalho para análise de matérias e acompanhamento das deliberações.

Parágrafo Segundo. O Gabinete de Gestão Integrada será composto obrigatoriamente por integrantes de todas as Secretarias Municipais, devendo ser convidados para comporem o mesmo, todas as instituições que integram as forças de segurança.

TÍTULO II Da Instituição da Guarda Civil de Parnaíba

CAPÍTULO I Do Objetivo, Da Integração e Redefinições de Função

Art. 3º. A Guarda Civil de Parnaíba, vinculada à Secretaria de Transporte, Trânsito e Articulação com as Forças de Segurança, é o órgão de fiscalização de trânsito e de promoção de ações promotoras da paz social e preventivas à violência.

Parágrafo Primeiro. A Guarda Civil de Parnaíba será composta por Guardas Cívicas – GC, responsáveis pelas ações de promoção da paz social e preventivas à violência, e por Agentes de Trânsito Municipal – ATM, responsáveis pelas ações de fiscalização e educação do trânsito.

Parágrafo Segundo. A Guarda Civil de Parnaíba será comandada por um Comandante, auxiliado por dois Coordenadores, o Coordenador da Guarda Civil e o Coordenador da Fiscalização de Trânsito.

Parágrafo Terceiro. Os cargos de Comandante (DAM2) e os de Coordenadores (DAM3) só poderão ser exercidos por servidores efetivos das respectivas carreiras, que já tenham sido promovidos à condição de inspetor, por antiguidade ou merecimento.

Art. 4º. O cargo efetivo de Guarda Civil Municipal, de nível médio, instituído por meio da Lei Municipal 1.615 de 23 de dezembro de 1997, e suas alterações e correções passa a denominar-se Agente de Trânsito Municipal – ATM, com a mesma composição remuneratória e quantidade de cargos atuais, permanecendo vinculados à Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Articulação com as Forças de Segurança.

Parágrafo Primeiro. Os Guardas Cívicos Municipais automaticamente investidos nos cargos de Agente de Trânsito Municipal, nos termos do caput deste artigo, poderão, no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias contados da sanção da presente Lei, fazer a opção pela investidura no cargo de Guarda Civil, sem prejuízo de sua remuneração.

Cont. LEI COMPLEMENTAR Nº 023, DE 07 DE MAIO DE 2013

Parágrafo Segundo. Os Agentes Municipais de Trânsito, oriundos da carreira anterior e em efetivo exercício na data da publicação desta Lei, serão automaticamente promovidos nos termos disciplinados no Regimento Interno da Guarda Civil Municipal.

Art. 5º. É de competência do Agente de Trânsito Municipal as ações de fiscalização e educação no trânsito, devendo executar as seguintes atribuições:

I - cumprir a legislação de trânsito, no âmbito da competência territorial municipal;

II - executar, mediante prévio planejamento da Unidade competente, operações de trânsito, objetivando a fiscalização do cumprimento das normas de trânsito;

III - lavrar auto de infração, mediante declaração com preciso relatório do fato e suas circunstâncias;

IV - aplicar as medidas administrativas previstas em lei, em decorrência de infração em tese;

V - realizar a fiscalização ostensiva do trânsito com a execução de ações relacionadas à segurança dos usuários das vias urbanas;

VI - interferir sobre o uso regular da via, com medidas de segurança, tais como controlar, desviar, limitar ou interromper o fluxo de veículos sempre que, em função de acidente automobilístico, se fizer necessário, ou quando o interesse público assim o determinar;

VII - tratar com respeito e urbanidade os usuários das vias públicas, procedendo a abordagem com os cuidados e técnica devidos;

VIII - cooperar e manter o espírito de solidariedade com os companheiros de trabalho;

IX - levar ao conhecimento da autoridade superior procedimentos ou ordem que julgar irregulares na execução das atribuições do cargo;

X - zelar pela livre circulação de veículos e pedestres nas vias urbanas do Município, representando ao chefe imediato sobre defeitos ou falta de sinalização e imperfeições na via que coloquem em risco os seus usuários;

XI - exercer sobre as vias urbanas do município os poderes da polícia administrativa de trânsito, cumprindo e fazendo cumprir o Código de Trânsito Brasileiro e demais normas pertinentes;

XII - participar de campanhas educativas de trânsito;

XIII - elaborar relatório circunstanciado sobre operações que lhe forem incumbidas, apresentando ao seu chefe imediato;

Art. 6º. Ficam criados 20 (vinte) cargos de Guarda Civil, a serem providos mediante concurso público de provas e títulos, observando as opções disciplinadas no parágrafo primeiro do art. 4º desta Lei e mantidos 20 cargos de Agente de Trânsito Municipal, em conformidade com o que disciplina o art. 4º desta lei.

Art. 7º. O Guarda Civil atuará de forma preventiva em espaços públicos ou eventos de interesse público e deverá atuar em colaboração com as instituições constitucionais de policiamento ostensivo, sendo a ele definidas as seguintes atribuições:

I - Realizar policiamento comunitário preventivo e permanente dos espaços públicos, orientado para a solução de problemas, interagindo com as polícias estaduais e civis no município, agindo junto à comunidade e promovendo a mediação de conflitos e o respeito aos direitos fundamentais dos cidadãos;

II - Prevenir e inibir atos delituosos que atentem contra os bens, serviços e instalações públicas municipais;

III - Proteger os patrimônios coletivos, em especial os ecológicos, culturais, arquitetônicos e ambientais do Município, inclusive adotando medidas educativas;

IV - Apoiar a Administração Municipal no exercício do poder de polícia administrativa e na vigilância patrimonial;

V - Fazer cessar as atividades que violarem as normas relativas à saúde, a defesa civil, ao sossego público, a higiene, a segurança e outras de interesse da coletividade;

VI - Prestar segurança a eventos e solenidades promovidas pela Prefeitura ou que tenha interesse público;

VII - Executar serviços de vigilância diuturna nos logradouros públicos: praças, jardins, propiciando o fortalecimento da segurança.

CAPÍTULO II Programa Operação Atividade Delegada

Art. 8º. Fica o Poder Público Municipal autorizado a firmar convênio com a Polícia Militar do Estado do Piauí, visando a utilização de policiais militares, equipados e fazendo escala especial em locais a serem especificados em um Plano de Trabalho, em dias de folga, no **Programa Operação Atividade Delegada** que será desenvolvido com o escopo de contribuir com a Segurança Pública no Município de Parnaíba-PI, com reflexos na diminuição da criminalidade e com a efetiva integração com o projeto de vídeo e áudio monitoramento que será implantado nesta municipalidade.

Art. 9º. Fica criada a Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada - GDAD, nos termos especificados nesta lei, a ser mensalmente paga aos integrantes da Polícia Militar e que exercem atividade municipal delegada por força de convênio celebrado com o Estado do Piauí.

Parágrafo Primeiro. O valor da gratificação por desempenho de atividade delegada será fixado pelo Executivo, mediante decreto, de acordo com a natureza e a complexidade das atividades objeto de cada convênio, respeitadas as disponibilidades orçamentárias e ?nancieiras veri?cadas e levadas em consideração por ocasião da assinatura do ajuste administrativo.

Parágrafo Segundo. O número de militares da Polícia Militar do Estado do Piauí, integrantes do Programa Operação Atividade Delegada não poderá ser superior a 50% (cinquenta por cento) do número de cargos da Guarda Civil Municipal.

LEI COMPLEMENTAR

Cont. LEI COMPLEMENTAR Nº 023, DE 07 DE MAIO DE 2013

Parágrafo Terceiro. Os militares que comporão o Programa Operação Atividade Delegada serão escolhidos em comum acordo entre o Comando do Batalhão de Polícia Major Osmar e a Superintendência Municipal de Articulação com as Forças de segurança.

CAPÍTULO III
Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 10. No prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação desta Lei, o Poder Executivo Municipal, deverá regulamentar e disciplinar o Gabinete de Gestão Integrada criado no artigo 2º, por meio da elaboração de seu Regimento Interno.

Parágrafo Único. O Regimento Interno de que trata o caput deste artigo deverá disciplinar a participação de seus integrantes, bem como os princípios, diretrizes e formas de atuação do Gabinete de Gestão Integrada Municipal.

Art. 11. O Regimento Interno da Guarda Municipal de Parnaíba será elaborado e regulamento mediante decreto no prazo de 30 (trinta) dias a contar da Publicação desta Lei.

Parágrafo Primeiro. O Regimento Interno a ser elaborado nos termos do caput deste artigo, não poderá suprimir os direitos e vantagens disciplinados no artigo 28 da Lei Municipal 1.989/2003.

Parágrafo Segundo. Até a implementação do Regimento da Guarda Municipal, os Guardas Cívicas e os Agentes de Trânsito Municipal, obedecerão todas as regras instituídas na Lei Municipal 1.989/2003.

Art. 12. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parnaíba, Estado de Piauí, 07 de maio de 2013.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

DECRETOS

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 1.915/2013

Abre ao Orçamento Fiscal do Município em favor de Diversas Unidades Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de R\$ 741.400,00 (Setecentos e quarenta e um mil e quatrocentos reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições Lei n.º 2.713, de 31 de dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município (Lei n.º 2.713, de 31 de dezembro de 2012), em favor de Diversas Unidades Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de R\$ 741.400,00 (Setecentos e quarenta e um mil e quatrocentos reais), para atender a programação constante do Anexo I deste decreto.

Art. 2.º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão da anulação parcial de dotação orçamentária, constante do Anexo II, de conformidade com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3.º Este decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba (PI), 06 de maio de 2013.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito MunicipalJOSÉ CARLOS MARTINS DE CAMPOS
Secretário de GovernoALCENOR RODRIGUES CANDEIRA FILHO
Secretário da GestãoANA CLARA BATISTA SAMPAIO
Superintendente de Planejamento

ANEXO I

Data: 06/05/2013 Anexo ao Decreto N.º 1.915/2013
> CRÉDITO SUPLEMENTAR FISCAL

E S F	Suplementação					
	UNID. ORÇAM.	ATPR	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
F	0501	2014	100	3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	50.000,00
F	0601	2018	260	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas-Pes.Ci	600.000,00
F	1101	2042	100	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	40.000,00
F	1801	2097	100	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
F	1801	2134	100	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
F	2901	2237	100	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	25.000,00
F	3002	2008	100	3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.400,00
F	3005	2101	100	3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
Total						R\$ 741.400,00

DECRETOS

Cont. Decreto N.º 1.915/2013

ANEXO II

Data: 06/05/2013 Anexo ao Decreto N.º 1.915/2013
> ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO FISCAL

E S F	Anulação					
	UNID. ORÇAM.	ATPR	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
F	0502	2015	100	3.3.90.35.00	Serv de Consultoria	50.000,00
F	0603	1226	260	3.3.90.39.00	Outros Serv de Terceiros-Pes.Jurid	80.000,00
F	0603	1226	260	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	100.000,00
F	0604	1007	260	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	200.000,00
F	0604	1009	260	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	220.000,00
F	1102	1058	100	3.3.90.39.00	Outros Serv de Terceiros-Pes.Jurid	40.000,00
F	1801	2097	100	3.1.90.94.00	Indenizações e Restit.Trabalhistas	20.000,00
F	2903	1145	100	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	10.000,00
F	2903	1145	100	4.4.90.52.00	Equip. e Material Permanente	15.000,00
F	3002	1334	100	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.400,00
F	3005	2101	100	3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.000,00
Total						R\$ 741.400,00

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 1.916/2013

Abre ao Orçamento Seguridade Social do Município em favor da Secretaria de Saúde, na Unidade Orçamentária Fundo Municipal de Saúde, Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições Lei n.º 2.713, de 31 de dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto ao Orçamento Seguridade Social do Município (Lei n.º 2.713, de 31 de dezembro de 2012), em favor da Secretaria de Saúde, na Unidade Orçamentária Fundo Municipal de Saúde, Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), para atender a programação constante do Anexo I deste decreto.

Art. 2.º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão da anulação parcial de dotação orçamentária, constante do Anexo II, de conformidade com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3.º Este decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba (PI), 06 de maio de 2013.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito MunicipalJOSÉ CARLOS MARTINS DE CAMPOS
Secretário de GovernoALCENOR RODRIGUES CANDEIRA FILHO
Secretário da GestãoANA CLARA BATISTA SAMPAIO
Superintendente de Planejamento

ANEXO I

Data: 06/05/2013 Anexo ao Decreto N.º 1.916/2013
> CRÉDITO SUPLEMENTAR SEGURIDADE SOCIAL

E S F	Suplementação					
	UNID. ORÇAM.	ATPR	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
S	0801	2203	280	3.3.90.14.00	Diárias - Civil	20.000,00
Total						R\$ 20.000,00

ANEXO II

Data: 06/05/2013 Anexo ao Decreto N.º 1.916/2013
> ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO SEGURIDADE SOCIAL

E S F	Anulação					
	UNID. ORÇAM.	ATPR	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
S	0801	2216	190	3.3.90.39.00	Outros Serv de Terceiros-Pes.Jurid	20.000,00
Total						R\$ 20.000,00

DECRETOS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 1.917/2013

Decreta luto oficial no Município de Parnaíba pelo falecimento do professor José Nelson de Carvalho Pires.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados ao Município de Parnaíba pelo Senhor José Nelson de Carvalho Pires, como professor, vereador, secretário municipal e cidadão,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado luto oficial por três dias no Município de Parnaíba pelo falecimento do professor José Nelson de Carvalho Pires.

Art. 2º. Ficam, os órgãos do Poder Executivo, autorizados a tomarem as providências pertinentes ao período de luto.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba (PI), 06 de maio de 2013.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 1.918/2013

Abre ao Orçamento Fiscal do Município em favor da Secretaria do Setor Primário e Abastecimento, na Unidade orçamentária Empresa Parnaibana de Supervisão do Abastecimento, Crédito Suplementar no valor de R\$ 230.000,00 (Duzentos e trinta reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições Lei n.º 2.713, de 31 de dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município (Lei n.º 2.713, de 31 de dezembro de 2012), em favor da Secretaria do Setor Primário e Abastecimento, na Unidade orçamentária Empresa Parnaibana de Supervisão do Abastecimento, Crédito Suplementar no valor de R\$ 230.000,00 (Duzentos e trinta reais), para atender a programação constante do Anexo I deste decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão da anulação parcial de dotação orçamentária, constante do Anexo II, de conformidade com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba (PI), 07 de maio de 2013.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS MARTINS DE CAMPOS
Secretário de Governo

ALCENOR RODRIGUES CANDEIRA FILHO
Secretário da Gestão

ANA CLARA BATISTA SAMPAIO
Superintendente de Planejamento

ANEXO I

Data: 07/05/2013

Anexo ao Decreto N.º 1.918/2013

		CRÉDITO SUPLEMENTAR				FISCAL	
E S F	Suplementação						
	UNID. ORÇAM.	ATPR	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$	
F	1204	2167	100	3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	50.000,00	
F	1204	2167	100	3.1.90.94.00	Indenizações e Restit.Trabalhistas	50.000,00	
F	1204	2167	100	3.3.90.30.00	Material de Consumo	30.000,00	
F	1204	2167	100	3.3.90.39.00	Outros Serv de Terceiros-Pes.Jurid	100.000,00	
Total						R\$ 230.000,00	

Cont. Decreto N.º 1.915/2013

ANEXO II

Data: 07/05/2013

Anexo ao Decreto N.º 1.918/2013

		ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO				FISCAL	
E S F	Anulação						
	UNID. ORÇAM.	ATPR	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$	
F	1204	2220	100	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant.Fixas-Pes.Ci	230.000,00	
Total						R\$ 230.000,00	



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 1.919/2013

Dispõe sobre remuneração de Diretores de Escolas do Município de Parnaíba-PI e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 41, parágrafo 2º e 3º da Lei Complementar n.º 001, de 30 de junho de 2009,

DECRETA:

Art. 1º - Em conformidade com o disposto em Lei e tendo em vista o Censo Escolar de 2012, fica estabelecida a relação de escolas municipais e conveniadas em funcionamento no município de Parnaíba, bem como a remuneração aos diretores de escolas da Educação Básica.

	ESCOLA MUNICIPAL	CÓDIGO DA REMUNERAÇÃO
1.	Ademar Neves	DAM11
2.	Altair Pires Ataíde	DAM11
3.	Antônio de Araújo Selligmann	DAM10
4.	Arimatéia Carvalho	DAM11
5.	Benedicto dos Santos Lima	DAM09
6.	Benedicto Jonas Correia	DAM10
7.	Benedicto Silvestre de Lima	DAM11
8.	Borges Machado	DAM11
9.	Caio Passos	DAM11
10.	Cândido Ataíde	DAM10
11.	Domingos Rubem Uchôa	DAM11
12.	Dr. Francisco das Chagas Vieira	DAM10
13.	Dr. João Silva Filho	DAM11
14.	Dr. Lauro de Andrade Correia	DAM11
15.	Edenir Araújo de Sousa	DAM11
16.	Evangelina Rosa da Silva	DAM10
17.	Fontes Ibiapina	DAM11
18.	Francisca Ribeiro Borges dos Reis	DAM10
19.	Frei Anastácio	DAM11
20.	Frei Higinio	DAM11
21.	Gasão Neves Rodrigues	DAM11
22.	Godofredo de Miranda	DAM11
23.	Henriette Soter Castelo Branco	DAM10
24.	Hermila Miloca Franco Ramos	DAM11
25.	Imã Dedi Assunção	DAM11
26.	Isaías Pereira Galeno	DAM11
27.	Jornalista Antero Cardoso Filho	DAM11
28.	José Alexandre Caldas Rodrigues	DAM10
29.	José de Sousa Pires de Santana	DAM11
30.	José Ribamar de Lira	DAM11
31.	José Rodrigues do Nascimento	DAM11
32.	Józimo de Moraes Tavares	DAM11
33.	Maria das Graças Lopes Bezerra	DAM11
34.	Mário Reis	DAM11
35.	Monsenhor Antônio Sampaio	DAM10
36.	Monsenhor Mário José de Menezes	DAM11
37.	Pedro Pereira Fontenele	DAM11
38.	Profª Plautilla Lopes do Nascimento	DAM10
39.	Prof. Augusto Bauer	DAM11
40.	Profª Albertina F. C. Branco	DAM08
41.	Prof. Antônio Tomás da Costa Filho	DAM09
42.	Prof. João Campos	DAM11
43.	Prof. João Orlando de M. Correia	DAM10
44.	Prof. José de Lima Couto	DAM10
45.	Prof. José Laureano Henrique Costa	DAM11
46.	Prof. José Rodrigues e Silva	DAM10
47.	Profª. Maria Celeste de Jesus	DAM10
48.	Profª Maria do Amparo M. dos Santos	DAM11
49.	Profª Miriam Lopes do Nascimento	DAM11
50.	Recreação Boa Esperança	DAM11
51.	Renato Castelo Branco	DAM11
52.	Roland Jacob	DAM08
53.	Rui Barbosa	DAM11
54.	Samuel Santos	DAM11
55.	São José - Rebentão	DAM11
56.	São José da Ininga	DAM11
57.	Sebastiana Brás da Costa	DAM11
58.	Senador Alberto Silva	DAM10

ENSINO FUNDAMENTAL CONVENIADAS

	ESCOLA MUNICIPAL	CÓDIGO DA REMUNERAÇÃO
1.	Frei Rogério de Milão	DAM10
2.	Reverendo Erasmo Martins Ferreira	DAM11
3.	Aplicação Ministro Reis Velloso	DAM11

DECRETOS

Cont. Decreto Nº 1.919/2013

ENSINO FUNDAMENTAL – IMOVEIS ALUGADOS

	ESCOLA MUNICIPAL	CÓDIGO DA REMUNERAÇÃO
1.	Afonso Fragooso	DAM11
2.	Comendador Cortez	DAM10

EDUCAÇÃO INFANTIL

	ESCOLA MUNICIPAL	CÓDIGO DA REMUNERAÇÃO
1.	Antonietta Martins de Oliveira	DAM11
2.	Antônio Vieira	DAM11
3.	Centro de Atenção Integral à Criança - CAIC	DAM10
4.	Evangelina Rosa	DAM11
5.	João Severo	DAM11
6.	Maria de Lourdes Pereira	DAM11
7.	M ^o José de Lima Guimarães	DAM11
8.	Marielis Mourão	DAM10
9.	Olavo Carvalho	DAM11
10.	Prof ^o Neném Barros	DAM11
11.	Prof. Dr. Valdir Edson	DAM11
12.	Raimunda Carvalho	DAM11
13.	Recanto do Beija Flor	DAM11
14.	Tia Altaide	DAM11
15.	Tia Bitá	DAM11
16.	Tia Erinelda	DAM11
17.	Tia Mafisa	DAM11
18.	Tia Mirtes	DAM11
19.	Tia Nympha	DAM11
20.	Lozinha Bezerra	DAM11
21.	Tio Zeca	DAM11
22.	Vovó Elita	DAM11
23.	Eise Machado	DAM11
24.	Eliana França	DAM11
25.	Anísio Teixeira	DAM11
26.	Sônia Viana	DAM11
27.	Cecília Meireles	DAM11
28.	Paulo Freire	DAM11

EDUCAÇÃO INFANTIL – IMOVEIS ALUGADOS

	ESCOLA MUNICIPAL	CÓDIGO DA REMUNERAÇÃO
1.	Eise Machado	DAM11
2.	Eliana França	DAM11
3.	Anísio Teixeira	DAM11
4.	Sônia Viana	DAM11
5.	Cecília Meireles	DAM11
6.	Paulo Freire	DAM11
7.	Coração Imaculado de Maria	DAM11
8.	Organização Educacional Jardim do ABC	DAM11
9.	São Vicente de Paula	DAM11
10.	Tia Terezinha	DAM11

EDUCAÇÃO INFANTIL – CONVENIADA

	ESCOLA MUNICIPAL	CÓDIGO DA REMUNERAÇÃO
1.	São Francisco dos Capuchinhos	DAM11

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba (PI), 07 de maio de 2013.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 1.920/2013

Concede aos Agentes Comunitários de Saúde – ACS repasse de recursos garantidos por meio da Portaria nº 459/2012 do Ministério da Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde, anualmente, tem efetivado repasses de complementação de recursos financeiros destinados ao custeio do Programa de Agentes Comunitários de Saúde;

CONSIDERANDO que, em cumprimento ao disciplinamento federal, o Município procede anualmente a concessão do referido direito aos Agentes Comunitários de Saúde;

CONSIDERANDO a edição da Portaria Ministerial nº 260/2013 que fixou em R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) o incentivo financeiro referente aos ACS das estratégias de Agentes Comunitários de Saúde e de Saúde da Família;

CONSIDERANDO que o valor fixado pela Portaria Ministerial nº 260/2013 representa um acréscimo de R\$ 79,00 (setenta e nove reais) em relação ao valor que vinha sendo pago em cumprimento à Portaria Ministerial 459/2012.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido, nos termos da Portaria nº 260/2013, do Ministério da Saúde e em conformidade com a Lei Complementar nº 001/2009, aos Agentes Comunitários de Saúde – ACS, a complementação da GRATIFICAÇÃO PERMANENTE – GPACS no valor de R\$ 79,00 (setenta e nove reais).

Parágrafo Primeiro. A complementação estabelecida pelo “caput” deste Artigo se dá como forma de efetivação da garantia ao direito instituído pelo Ministério da Saúde.

DECRETOS

Cont. DECRETO Nº. 1.920/2013

Parágrafo Segundo. A Gratificação Permanente – GPACS foi instituída originariamente pelo Decreto nº 1.551, de 11 de julho de 2011.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba, 07 de maio de 2013.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA DA GESTÃO

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 05/SEGES/2013

Designa Comissão de Processo Administrativo Disciplinar a fim de apurar irregularidades no Serviço Público Municipal.

O Secretário da Gestão, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 147 da Lei 1366/92 alterada pela Lei 1932/03 e o art. 6º inciso VII, do decreto 627/07 e,

Considerando o processo sindicante nº 3442/2013 que conclui pela abertura de processo administrativo disciplinar para apurar a conduta de abandono de cargo por parte do servidor público municipal Edídio Soares Reis, médico, matrícula nº 15984, lotado no complexo do SAMU;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, formada pelos servidores Wellington Mariano Ost Lopes, matrícula nº 16047, Renata de Moraes Aceti Oliveira, matrícula nº 13817 e Maria de Fátima da Silva Diniz, matrícula nº 15274, para, sem prejuízo de suas funções, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Disciplinar, sob o rito sumário, para apurar o abandono de cargo do servidor conforme as informações descritas no processo sindicante nº 3442/2013.

Art. 2º Determinar o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, contados da publicação do ato.

Parnaíba (PI), 07 de maio de 2013.

Alcenor Rodrigues Candeira Filho
Secretário Municipal da Gestão



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA DA GESTÃO

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 06/SEGES/2013

Designa comissão de sindicância a fim de apurar irregularidades no serviço público municipal.

O Secretário da Gestão, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 147 da Lei 1366/92 alterada pela Lei 1932/03 e o artigo 6º inciso VII do decreto 627/07 e,

Considerando os termos do ofício nº 260/SESA/2013 da Secretaria de Saúde do Município que dispõe sobre irregularidades no serviço público municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Comissão de Sindicância, formada pelos servidores Wellington Mariano Ost Lopes, matrícula nº 16047 e Renata de Moraes Aceti Oliveira, matrícula nº 13817, para, sem prejuízo de suas funções, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Sindicante para apuração dos fatos relatados no ofício supramencionado.

Art. 2º Determinar o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, contados da publicação do ato.

Parnaíba (PI), 07 de maio de 2013.

Alcenor Rodrigues Candeira Filho
Secretário Municipal da Gestão



PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E DA
ARTICULAÇÃO COM AS FORÇAS DE SEGURANÇA

PORTARIA Nº 01/2013

Dispõe sobre a designação de Tomador de Suprimento de Fundos, e dá outras providências.

A SECRETARIA DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E DA ARTICULAÇÃO COM AS FORÇAS DE SEGURANÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 1036/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor SÉRGIO LUIS DOS SANTOS ALVES como Tomador de Suprimentos de Fundos da Secretaria de Transporte, Trânsito e da Articulação com as Forças de Segurança.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba (PI), 07 de maio de 2013.

Helena de Souza Maia
Secretária de Transporte Trânsito e
da Articulação com as Forças de Segurança

LICITAÇÃO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Parnaíba-PI torna público que realizará a licitação na modalidade abaixo discriminada, cujo certame será regido pela Lei Federal n.º 10.520/02, Decretos Municipais n.º 440/06 e 452/06, subsidiariamente, no que couberem, pelas disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2013.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA ACESSO À REDE DE INTERNET POR MEIO DE LINK PRIVATIVO E DEDICADO AO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA, INCLUINDO: O FORNECIMENTO, ATRAVÉS DE COMODATO, DE TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS; CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.
BERTURA: 21 DE MAIO DE 2013.
HORÁRIO DE INÍCIO DO CREDENCIAMENTO: 09:00h (nove horas/ horário local)

Maiores informações poderão ser obtidas na Central de Licitações, situada na Rua Itaúna nº 1434 Bairro Pindorama, Parnaíba -PI, CEP: 64215-320, de segunda à sexta-feira, no horário de 08 às 13hs. Telefone: (86) 3323 1724; e-mail: srp@parnaiba.pi.gov.br e srp.pmp@hotmail.com; Site: www.parnaiba.pi.gov.br

Parnaíba (PI), 06 de maio de 2013.

José Narciso d'Almeida Castro Júnior
Pregoeiro

LICITAÇÃO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Parnaíba-PI torna público que realizará a licitação na modalidade abaixo discriminada, cujo certame será regido pela Lei Federal n.º 10.520/02, Decretos Municipais n.ºs 440/06 e 452/2006 e, subsidiariamente, no que couberem, pelas disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023 / 2013.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI).

DATA DE ABERTURA: 23 DE MAIO DE 2013

HORÁRIO DE INÍCIO DO CREDENCIAMENTO: 08:30 (OITO HORAS E TRINTA MINUTOS) HORÁRIO LOCAL

Formulação de consultas e obtenção do edital:

ENDEREÇO: Rua Itaúna nº 1434 - Bairro Pindorama, Parnaíba/PI, CEP: 64215-320
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: segunda à sexta-feira, de 08 às 13 horas.
TELEFONES: (86) 3315-1052, 1053 e 1054 Ramal 294
(86) 3315 1079.
E-MAILS: srp.pmp@hotmail.com
SITE: www.parnaiba.pi.gov.br

Parnaíba (PI), 06 de maio de 2013.

José Narciso d'Almeida Castro Júnior
Pregoeiro

EXTRATOS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 357/2013

REFERÊNCIA: Contrato de Prestação de Serviços nº 357/2013, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI) e o Sr. EDMAR SALES FONTINELE.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI);
CONTRATADO(A) EDMAR SALES FONTINELE.
O OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO.
CAMINHÃO TIPO BAÚ CARGA SECA, CAPACIDADE 1.500KG A 2.500KG, COM MOTORISTA, EM BOAS CONDIÇÕES DE USO, EQUIPADO COM TODOS OS COMPONENTES DE SEGURANÇA, COM MOTORISTA - MENSAL.
VIGÊNCIA: 15.04.2013 a 31.12.2013.
LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 007-SRP/PMP/2013, conforme as disposições da Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
VALOR GLOBAL: R\$ 51.000,00 (Cinquenta e um mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Projeto / Atividade: 2008; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.15; Ação 6 e Fonte de Recurso: 100;
DATA DA ASSINATURA: 15/04/2013.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 358/2013

REFERÊNCIA: Contrato de Prestação de Serviços nº 358/2013, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI) e o Sr. ISAAC DE ARAUJO NOGUEIRA.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI);
CONTRATADO(A): ISAAC DE ARAUJO NOGUEIRA.
O OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO.
CAMINHÃO TIPO CARROCERIA CARGA SECA, CAPACIDADE 3.500KG A 4000KG, COM MOTORISTA, EM BOAS CONDIÇÕES DE USO, EQUIPADO COM TODOS OS COMPONENTES DE SEGURANÇA, COM MOTORISTA - DIÁRIA.
VIGÊNCIA: 15.04.2013 a 31.12.2013.
LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 007-SRP/PMP/2013, conforme as disposições da Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
VALOR GLOBAL: R\$ 69.620,00 (Sessenta e nove mil e seiscentos e vinte reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Projeto / Atividade: 2192; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.15; Ação 485 e Fonte de Recurso: 100;
DATA DA ASSINATURA: 15/04/2013.

Diário Oficial

Criado pela Lei Municipal nº 1.440, de 04 de março de 1994
Editado pela municipalidade, destinado à publicação dos atos do
Poder Executivo e Legislativo deste Município e de outros assuntos
de interesse público.

EXTRATOS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE ATA REGISTRO DE PREÇO Nº XIII/2012, DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PROCESSO Nº 5.329/2012).
EMPRESAS DETENTORAS DOS PREÇOS REGISTRADOS: IRMÃOS SOUZA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA e BR INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRORROGAR A VIGÊNCIA DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº XIII/2012 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2012 - PMP/PI, REALIZADO PARA REGISTRO DE PREÇO DE AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA.
JUSTIFICATIVA: LEI FEDERAL N.º 10.520/02; DECRETO MUNICIPAL N.º 440/2006 E, SUBSIDIARIAMENTE, NO QUE COUBEREM, PELAS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. INÍCIO: 09.05.2013 E FIM: 09.05.2014.

BENS COMUNS PESSOA JURÍDICA
PESSOAS JURÍDICAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS
COTAÇÃO POR LOTE:

Itens	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA/PI.			Valor / Total (R\$)
	Objeto	LOTE 01 - SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA I		
01	Empresa(s) Vencedora(s)			1.800,00
	1º Lugar	IRMÃOS SOUZA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA		
Nº	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	
1.01	Braçadeira de velcro medindo 30 cm	Unid	0,40	
1.02	Cabo de fibra ótica de SC/ST	Metro	3,00	
1.03	Cartucho de filme p/ fax BROTHER 275	Unid	55,00	
1.04	CDRW virgem regrável	Unid	1,70	
1.05	DVD-RW virgem regrável	Unid	2,80	
1.06	Disco rígido de 250 GB	Unid	275,00	
1.07	Fonte de Energia ATX 450w	Unid	48,00	
1.08	Módulo de memória de 1 GB de DDR2	Unid	85,00	
1.09	Mouse m16 porta serial	Unid	19,50	
1.10	Mouse porta ps2	Unid	17,00	
1.11	Patch cord de cabo UTP com 3,5 m	Unid	6,80	
1.12	Pen Drive com capacidade de 4 GB	Unid	26,00	
1.13	Placa de rede 10/100/1000 Mbps	Unid	33,00	
1.14	Placa de Vídeo PCI com 256 MB de memória	Unid	400,00	
1.15	Placa mãe com processador core 2 duo	Unid	280,00	
1.16	Rolo Cx com 305 metros de cabo UTP	Cx	375,00	
1.17	Teclado ABTN, Porta Ps2	Unid	17,00	
1.18	Unidade de DVD-RW Interna	Unid	88,90	
1.19	Fonte de Energia ATX 450w	Unid	65,90	

Itens	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA/PI.			Valor / Total (R\$)
	Objeto	LOTE 02 - SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA II		
02	Empresa(s) Vencedora(s)			350,00
	1º Lugar	IRMÃOS SOUZA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA		
Nº	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	
2.01	Cabo UTP com conectores Flexível 1 x 1,5 mm cores vermelho, preto e verde	Unid	2,50	
2.02	Etiqueta adesiva 1 carreira 107x36	Cx	64,00	
2.03	Etiqueta adesiva 89x23	Cx	63,00	
2.04	Etiqueta adesiva p/amostra de sangue 50x15x5 com certificado de toxicidade	Rolo	16,00	
2.05	Etiqueta adesiva p/bolsa de sangue 85x10x1 com certificado de toxicidade	Rolo	16,00	
2.06	Etiqueta adesiva p/hemocrompentes 55x25x4 com certificado de toxicidade	Cx	43,50	
2.07	Etiqueta auto-adesiva para impressora laser capa de processo tamanho 9,84 x 19,05 cm	Cx	33,00	
2.08	Etiqueta auto-adesiva para impressora laser medindo 33,9 x 101,6 mm	Cx	40,00	
2.09	Etiqueta auto-adesiva para impressora laser medindo 70 x 33 mm - cx c/ 27 unidades	Cx	18,00	
2.10	Etiquetas brancas auto-adesivas, sendo 30 etiquetas, com formato da folha de 216 x 279 mm, para impressora jato de tinta.	Cx	54,00	

Itens	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA/PI.			Valor / Total (R\$)
	Objeto	LOTE 03 - SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA - FITAS PARA IMPRESSORAS		
03	Empresa(s) Vencedora(s)			640,00
	1º Lugar	BR INFORMÁTICA LTDA		
Nº	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	
3.01	Fita p/ impressora Epson FX- 2180	Unid	15,00	
3.02	Fita p/ impressora Epson LX-300	Unid	5,00	
3.03	Fita p/ máquina ET 1250 corretiva	Unid	15,00	
3.04	Fita p/ máquina ET 1250 corrigível	Unid	30,00	
3.05	Fita p/impressora 70x80	Unid	15,00	
3.06	Fita p/impressora matricial ELGIN EE324	Unid	30,00	
3.07	Fita p/impressora matricial EPSON LX-300	Unid	5,00	
3.08	Fita p/impressora matricial FX 2180	Unid	15,00	
3.09	Fita para impressora LQ 1070	Unid	15,00	
3.10	Fita para impressora LQ 2170	Unid	15,00	
3.11	Fita para impressora matricial Epson TX	Unid	15,00	
3.12	Fita ribbon 110mmx 450 mts, para impressora de código de barra resina	Unid	128,00	
3.13	Fita ribbon 110mmx 450 mts, para impressora de código de barra borracha	Unid	38,00	
3.14	Fita ribbon 110mmx 450 mts, para impressora de código de barra mista	Unid	63,00	
3.15	Fita ribbon 89mmx 450 mts, para impressora de código de barra resina	Unid	90,00	
3.16	Fita ribbon 89mmx 450 mts, para impressora de código de barra borracha	Unid	38,00	
3.17	Fita ribbon 89mmx 450 mts, para impressora de código de barra mista	Unid	59,00	
3.18	Fita date dds3 125m/12gb	Unid	49,00	

Cont. EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE ATA REGISTRO DE PREÇO Nº XIII/2012, DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PROCESSO Nº 5.329/2012).

Objeto	LOTE 04 - SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - CARTUCHOS ORIGINAIS - EPSON		Valor / Total (R\$)
	Empresa(s) Vencedora(s)		
04	1º Lugar BR INFORMÁTICA LTDA		1.290,00
Nº	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
4.01	Cartucho Epson Stylus color 880 (preto) Original	Unid	152,00
4.02	Cartucho EPSON 850 colorido original 35 ml	Unid	118,00
4.03	Cartucho EPSON 850 preto original 24 ml	Unid	117,00
4.04	Cartucho EPSON C42 (colorido) Original	Unid	32,00
4.05	Cartucho EPSON C42 (preto) Original	Unid	44,00
4.06	Cartucho EPSON Stylus color 880 (color) Original	Unid	127,00
4.07	Cartucho EPSON TO 17 original 17 ml	Unid	127,00
4.08	Cartucho EPSON TO 18 original 37 ml	Unid	108,00
4.09	Cartucho p/imp. EPSON 600 (preto) Original	Unid	103,00
4.10	Cartucho p/imp. EPSON 800 (colorido) Original	Unid	122,00
4.11	Cartucho p/imp. EPSON 800 (preto) Original	Unid	117,00
4.12	Cartucho p/imp. EPSON+B541 600 (colorido) Original	Unid	123,00

Objeto	LOTE 05 - SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - CARTUCHOS ORIGINAIS - HP		Valor / Total (R\$)
	Empresa(s) Vencedora(s)		
05	1º Lugar BR INFORMÁTICA LTDA		2.075,00

Nº	DESCRIÇÃO	UNID	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
5.01	CARTUCHOS DE TINTA PARA IMPRESSORAS HP 3845/3320/3420/3425/3535/3550/3745/3650 - (27) - PRETO - C8727AL	Unid	55,00
5.02	CARTUCHOS DE TINTA PARA IMPRESSORAS HP 3845/3320/3420/3425/3535/3550/3745/3650 - (28) - COLOR - C8728AL	Unid	64,50
5.03	CARTUCHOS DE TINTA PARA IMPRESSORAS HP 3820 840C 810C - (15) - PRETO - C6615NL -	Unid	48,50
5.04	CARTUCHOS DE TINTA PARA IMPRESSORAS HP 3820/6122/6127/9300/930C/950C/960C/970Cxi/990Cxi - (78) - COLOR - C6578DL	Unid	94,50
5.05	CARTUCHOS DE TINTA PARA IMPRESSORAS HP 5650/5550/9650/Photosmart 7260 Photosmart 7760/Photosmart 7960 PSC 1315/1350 - (56) - PRETO - C6656AL	Unid	60,50
5.06	CARTUCHOS DE TINTA PARA IMPRESSORAS HP 5650/5550/Photosmart 7260 Photosmart 7760/Photosmart 7960 PSC 1315/1350 - (57) - COLOR - C6657AL	Unid	98,50
5.07	HP600C/660C/670C/680C/682C/690C/692C/693C/694C/695C/697C/600/610700 710/720/725 - (29) - PRETO - 51629G.	Unid	92,50
5.08	HP 656C/600C/660C/670C/680C/682C/690C/692C/693C/694C/695C/697C/610C/640C/500/570/580/590/610/630/635/700/710/720/725 - (49) - COLOR - 51649NL	Unid	95,50
5.09	CARTUCHOS DE TINTA PARA IMPRESSORAS HP 656C/610C/640C - (20) - PRETO - C6614NL	Unid	88,50
5.10	CARTUCHOS DE TINTA PARA IMPRESSORAS HP 720C/710C/712C/722C/810C/830C/832C/880C/882C/890Cse/890Cxi/895Cxi - (23) - COLOR - C1823DL	Unid	107,00
5.11	CARTUCHOS DE TINTA PARA IMPRESSORAS HP 710C/712C/720C/722C/830C/832C/880C/882C/890Cxi/895Cse/895Cxi/820C/850C/870C/870Cse/870Cxi/820Cse/820Cxi/855Cxi/930C/950C/960C/970Cxi/990Cxi - (45) - PRETO - 51645GL	Unid	55,50
5.12	CARTUCHOS DE TINTA PARA IMPRESSORAS HP 820C/850C/870C/870Cse/870Cxi/820Cse/820Cxi/855Cse/855Cxi - (41) - COLOR - 51641AL	Unid	95,50
5.13	CARTUCHOS DE TINTA PARA IMPRESSORAS HP 840C - (17) - COLOR - C6625AL -	Unid	87,50
5.14	CARTUCHOS DE TINTA PARA IMPRESSORAS HP 6540 PSC 2610 7310 - (94) - PRETO - C8765W	Unid	60,50
5.15	CARTUCHOS DE TINTA PARA IMPRESSORAS HP 6540 PSC 2610 7310 - (96) - PRETO - C8767W	Unid	87,50
5.16	CARTUCHOS DE TINTA PARA IMPRESSORAS HP 6540 PSC 2610 7310 - (95) - COLOR - C8766W	Unid	77,50
5.17	CARTUCHOS DE TINTA PARA IMPRESSORAS HP 6540 PSC 2610 7310 - (97) - COLOR - C9363W	Unid	98,50
5.18	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP 6940, TIPO: PRETO 96 E COLORIDO 97	Unid	98,50
5.19	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP DESKJET D1560 (21) - PRETO.	Unid	35,50
5.20	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP DESKJET D1560 (22) - COLORIDO.	Unid	46,50
5.21	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP PLOTTER DESIGNJET 500 - Nº 10 (PRETO)	Unid	92,50
5.22	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP PLOTTER DESIGNJET 500 - Nº 82 (AMARELO)	Unid	42,50
5.23	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP PLOTTER DESIGNJET 500 - Nº 82 (AZUL)	Unid	42,50
5.24	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP PLOTTER DESIGNJET 500 - Nº 82 (MAGENTA)	Unid	42,50
5.25	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP OFFICEJET PRO K8600 - Nº 88 (PRETO)	Unid	52,50
5.26	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP OFFICEJET PRO K8600 - Nº 88 (AMARELO)	Unid	39,50
5.27	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP OFFICEJET PRO K8600 - Nº 88 (AZUL)	Unid	39,50
5.28	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP OFFICEJET PRO K8600 - Nº 88 (MAGENTA)	Unid	39,50
5.29	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA (COLORIDO HP 840C Nº 17)	Unid	87,50
5.30	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA (PRETO HP 840C Nº 15)	Unid	48,50

EXTRATOS

Cont. EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE ATA REGISTRO DE PREÇO Nº XIII/2012, DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PROCESSO Nº 5.329/2012).

Objeto	LOTE 06 – SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA – TONER PARA IMPRESSORAS E COPIADORAS		Valor / Total (R\$)
	Empresa(s) Vencedora(s)		
1º Lugar	IRMAOS SOUZA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA		7.900,00
Nº	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
6.01	Toner para copiadora Xerox 5815(original).	Unid	630,00
6.02	Toner para copiadora Xerox 5815(similar)	Unid	400,00
6.03	Toner para copiadora Xerox 5614(original).	Unid	560,00
6.04	Toner para copiadora Xerox 5614(similar)	Unid	400,00
6.05	Toner para copiadora Ricoh, ref. 3813 (original).	Unid	99,00
6.06	Toner para copiadora Ricoh, ref. 3713 (original).	Unid	138,00
6.07	Toner HP Q2611-A impressora HP Laserjet 2400	Unid	374,10
6.08	Toner HP Q2610-A impressora HP Laserjet 2300	Unid	430,00
6.09	Toner para copiadora 1013, ref. 1150D(original).	Unid	290,00
6.10	Toner HP Q2613-A impressora HP Laserjet 1300	Unid	290,00
6.11	Toner para impressora HP 1100 - ref. 92*	Unid	290,00
6.12	Toner para impressora Ricoh LP type 115 BLACK	Unid	890,00
6.13	Toner para impressora HP - ref. 03*	Unid	285,00
6.14	Toner para impressora multifuncional Brother MFC 7420/7820N	Unid	155,00
6.15	Toner para copiadora Cãnon, modelo NP7130(original)	Unid	68,90
6.16	Toner para impressora Lexmark E - 230	Unid	210,00
6.17	Toner para impressora Lexmark E - 120	Unid	188,00
6.18	Toner para impressora HP Color Laser Jet CP1215 - CB540 (preto)	Unid	219,00
6.19	Toner para impressora HP Color Laser Jet CP1215 - CB541 (azul)	Unid	219,00
6.20	Toner para impressora HP Color Laser Jet CP1215 - CB542 (amarelo)	Unid	219,00
6.21	Toner para impressora HP Color Laser Jet CP1215 - CB543 (magenta)	Unid	219,00
6.22	Toner para impressora HP 1020 - original	Unid	178,00
6.23	Toner para impressora SCX 4200 - Samsung - original	Unid	238,00
6.24	Toner para impressora RICOH - AFICIO APG10N	Unid	910,00

Objeto	LOTE 07 – SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA – CARTUCHO EPSON – SIMILAR		Valor / Total (R\$)
	Empresa(s) Vencedora(s)		
1º Lugar	BR INFORMATICA LTDA		190,00
Nº	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
7.01	Cartucho Epson Stylus color 880 (preto) Original	Unid	15,00
7.02	Cartucho EPSON 850 colorido original 35 ml	Unid	15,00
7.03	Cartucho EPSON 850 preto original 24 ml	Unid	15,00
7.04	Cartucho EPSON C42 (colorido) Original	Unid	15,00
7.05	Cartucho EPSON C42 (preto) Original	Unid	15,00
7.06	Cartucho EPSON Stylus color 880 (color.) Original	Unid	15,00
7.07	Cartucho EPSON TO 17 original 17 ml	Unid	15,00
7.08	Cartucho EPSON TO 18 original 37 ml	Unid	15,00
7.09	Cartucho p/imp. EPSON 600 (preto) Original	Unid	15,00
7.10	Cartucho p/imp. EPSON 800 (colorido) Original	Unid	15,00
7.11	Cartucho p/imp. EPSON 800 (preto) Original	Unid	15,00
7.12	Cartucho p/imp. EPSON+B541 600 (colorido) Original	Unid	25,00

Objeto	LOTE 08 – SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA – CARTUCHO HP – SIMILAR		Valor / Total (R\$)
	Empresa(s) Vencedora(s)		
1º Lugar	BR INFORMATICA LTDA		950,00
Nº	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
8.01	CARTUCHOS DE TINTA PARA IMPRESSORAS HP 3845/3320/3420/3425/3535/3550/3745/3650 - (27) - PRETO - C8727AL	Unid	23,00
8.02	CARTUCHOS DE TINTA PARA IMPRESSORAS HP 3845/3320/3420/3425/3535/3550/3745/3650 - (28) - COLOR - C8728AL	Unid	40,00
8.03	CARTUCHOS DE TINTA PARA IMPRESSORAS HP 3820 840C 810C - (15) - PRETO - C6615NL	Unid	23,00
8.04	CARTUCHOS DE TINTA PARA IMPRESSORAS HP 3820/6122/6127/9300/930C/950C/960C /970Cxi /990Cxi - (78) - COLOR - C6578DL	Unid	39,00
8.05	CARTUCHOS DE TINTA PARA IMPRESSORAS HP 5650/5550/9650/ Photosmart 7260 Photosmart 7760/Photosmart 7960 PSC 1315/1350 - (56) - PRETO - C6656AL	Unid	45,00
8.06	CARTUCHOS DE TINTA PARA IMPRESSORAS HP 5650/5550/ Photosmart 7260 Photosmart 7760/ Photosmart 7960 PSC 1315/1350/ - (57) - COLOR - C6657AL	Unid	35,00
8.07	ClassificadaHP 600C/660C/670C/680C/682C/690C/692C/693C/694C/695C/697C/600/610700 710/ 720/725 - (29) - PRETO - 51629G	Unid	25,00
8.08	HP 656C/600C/660C/670C/680C/682C/690C/692C/693C /694C/695C/697C/610C/640C/500/520/570/580/590/610/630/635/700 /710/720/725 - (49) - COLOR - 51649NL	Unid	25,00
8.09	CARTUCHOS DE TINTA PARA IMPRESSORAS HP 656C/610C/640C - (20) - PRETO - C6614NL	Unid	25,00
8.10	CARTUCHOS DE TINTA PARA IMPRESSORAS HP720C/710C/712C/722C /810C/830C/832C/80C/882C/890Cse/890Cxi/895Cxi - (23) - COLOR - C1823DL	Unid	44,00
8.11	CARTUCHOS DE TINTA PARA IMPRESSORAS HP 710C/712C/720C/722C/830C/832C/880C/882C/890Cxi/895Cse/895Cxi/820C/850C/870C/870Cse/870Cxi/820Cse/820Cxi/855Cxi/930C/950C/960C/970Cxi/990Cxi - (45) - PRETO - 51645GL	Unid	40,00

Cont. EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE ATA REGISTRO DE PREÇO Nº XIII/2012, DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PROCESSO Nº 5.329/2012).

Objeto	LOTE 09 – SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA – BATERIAS PARA NOBREAK		Valor / Total (R\$)
	Empresa(s) Vencedora(s)		
1º Lugar	BR INFORMATICA LTDA		41,00
Nº	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
8.12	CARTUCHOS DE TINTA PARA IMPRESSORAS HP 820C/850C/870C/870Cse/870Cxi/820Cse/820Cxi/ 855Cse/855Cxi - (41) - COLOR - 51641AL	Unid	48,00
8.13	CARTUCHOS DE TINTA PARA IMPRESSORAS HP 840C - (17) - COLOR - C6625AL	Unid	48,00
8.14	CARTUCHOS DE TINTA PARA IMPRESSORAS HP 6540 PSC 2610 7310 - (94) - PRETO - C8765W	Unid	25,00
8.15	CARTUCHOS DE TINTA PARA IMPRESSORAS HP 6540 PSC 2610 7310 - (96) - PRETO - C8767W	Unid	40,00
8.16	CARTUCHOS DE TINTA PARA IMPRESSORAS HP 6540 PSC 2610 7310 - (95) - COLOR - C87	Unid	25,00
8.17	CARTUCHOS DE TINTA PARA IMPRESSORAS HP 6540 PSC 2610 7310 - (97) - COLOR - C9363W	Unid	35,00
8.18	CARTUCHOS DE TINTA PARA IMPRESSORAS HP 57/58/17/15/27/28/21/22	Unid	73,00
8.19	CARTUCHOS DE TINTA PARA IMPRESSORAS HP - CB540A (PRETO)	Unid	73,00
8.20	CARTUCHOS DE TINTA PARA IMPRESSORAS HP - CB541A (AZUL)	Unid	73,00
8.21	CARTUCHOS DE TINTA PARA IMPRESSORAS HP - CB542A (AMARELO)	Unid	73,00
8.22	CARTUCHOS DE TINTA PARA IMPRESSORAS HP - CB543A (MAGENTA)	Unid	73,00

Objeto	LOTE 10 – SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA – NOBREAK		Valor / Total (R\$)
	Empresa(s) Vencedora(s)		
1º Lugar	IRMAOS SOUZA COMÉRCIO SERVIÇO E REPRESENTAÇÃO LTDA		380,00
Nº	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
9.01	Bateria de 07 Amperes para Nobreaks	Unid	41,00

Objeto	LOTE 11 – SUPRIMENTO DIVERSOS		Valor / Total (R\$)
	Empresa(s) Vencedora(s)		
1º Lugar	IRMAOS SOUZA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA		1.500,00
Nº	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
10.01	NOBREAK: Potência nominal: 1.200 Va; Tensão de Entrada: 220 Va; Tensão de Saída: 110 Va; Entrada p/ Bateria Externa.	Unid	380,00

Objeto	LOTE 11 – SUPRIMENTO DIVERSOS		Valor / Total (R\$)
	Empresa(s) Vencedora(s)		
1º Lugar	IRMAOS SOUZA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA		1.500,00
Nº	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
11.01	CABO PAR – TRANÇADO (BLINDADO)	Unid	6,80
11.02	PONTO DE ACESSO (ACCESS POINT PADRÃO b/g)	Unid	180,00
11.03	PATCH PANEL – 48 PORTAS CAT 5E	Unid	935,00
11.04	GRAVADOR DE DVD (DRIVE DE DVD)	Unid	155,00
11.05	CAIXA DE FUSÍVEIS DE 10 AMPERES	Unid	40,00
11.06	CAIXA DE FUSÍVEIS DE 3 AMPERES	Unid	40,00
11.07	FILTRO DE LINHA C/ 6 TOMADAS	Unid	26,00
11.08	EXTENSÃO ELÉTRICA 5M	Unid	8,20
11.09	EXTENSÃO ELÉTRICA 10M	Unid	15,00
11.10	TESTADOR DE CABO DE REDE	Unid	94,00



EXTRATOS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE ATA REGISTRO DE PREÇO Nº XIV/2012, DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PROCESSO Nº 5.331/2012). EMPRESAS DETENTORAS DOS PREÇOS REGISTRADOS: JELTA VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA e TRILHA VEÍCULOS LTDA.
OBJETO: PRORROGAR A VIGÊNCIA DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº XIV/2012 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2012 - PMP/PI, REALIZADO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI: JUSTIFICATIVA: LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DECRETO MUNICIPAL Nº 440/2006 E, SUBSIDIARIAMENTE, NO QUE COUBEREM, PELAS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. INÍCIO: 11.05.2013 E FIM: 11.05.2014
DETENTORES DE PREÇOS REGISTRADOS (PESSOA JURÍDICA) – COTAÇÃO POR ITEM:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	UNID	VALOR (R\$)
1.	OBJETO: Veículo tipo passeio zero quilômetro, pintura sólida, motor 1.0, com potência mínima de 60cv bi-combustível, 02 portas, modelo e fabricação do ano, 05 passageiros, garantia de fábrica mínima de 12 meses. Básico.	Fiat	Uno Mille fire	UNID	24.100,00
Empresa vencedora: Jelta Veículos e Máquinas Ltda.					
2.	OBJETO: Veículo tipo passeio zero quilômetro, 04 cilindros, motor 1.0cc, com potência mínima de 60cv bi-combustível, capacidade p/ 5 pessoas, 02 portas, modelo e fabricação do ano, pintura sólida, ar condicionado, garantia de fábrica mínima de 12 meses.	Fiat	Uno Mille fire	UNID	26.700,00
Empresa vencedora: Jelta Veículos e Máquinas Ltda.					
3.	OBJETO: Veículo tipo sedan, zero quilômetro, 4 cilindros, motor 1.0 cc, bi-combustível, com potência mínima de 60cv, capacidade p/ 5 pessoas, 04 portas, modelo e fabricação do ano, pintura sólida, ar condicionado, direção hidráulica, travas elétricas, garantia de fábrica mínima de 12 meses.	Fiat	Siena fire	UNID	32.900,00
Empresa vencedora: Jelta Veículos e Máquinas Ltda.					
4.	OBJETO: Veículo tipo passeio, zero quilômetro, pintura sólida, motor 1.0, bi-combustível, 02 portas, modelo e fabricação do ano, 05 passageiros, ar condicionado e direção hidráulica, garantia de fábrica mínima de 12 meses.	Fiat	Uno Mille fire	UNID	27.500,00
Empresa vencedora: Jelta Veículos e Máquinas Ltda.					
5.	OBJETO: Veículo tipo passeio zero quilômetro 04 cilindros, motor 1.0 cc, bi-combustível, com potência mínima de 60cv, capacidade p/ 5 pessoas, 04 portas, modelo e fabricação do ano, pintura sólida, ar condicionado e direção hidráulica, garantia de fábrica mínima de 12 meses.	Fiat	Uno Mille fire	UNID	29.700,00
Empresa vencedora: Jelta Veículos e Máquinas Ltda.					
6.	OBJETO: Veículo tipo passeio, motor 1.4 zero quilômetro, com potência mínima de 70cv, capacidade p/5 pessoas, 04 portas, modelo e fabricação do ano, pintura sólida, ar condicionado, direção hidráulica trava elétrica, vidro elétrico, garantia de fábrica mínima de 12 meses.	Fiat	Uno Mille Economy	UNID	33.800,00
Empresa vencedora: Jelta Veículos e Máquinas Ltda.					
7.	OBJETO: Veículo tipo sedan zero quilômetro, 4 cilindros, motor 1.4cc, bi-combustível, com potência mínima de 70 cv, capacidade p/ 5 pessoas, 04 portas, modelo e fabricação do ano, pintura sólida, ar condicionado, direção hidráulica, travas elétricas, garantia de fábrica mínima de 12 meses.	Fiat	Siena EL	UNID	36.300,00
Empresa vencedora: Jelta Veículos e Máquinas Ltda.					
8.	OBJETO: Veículo tipo sedan zero quilômetro, 4 cilindros, motor 1.8cc, bi-combustível, com potência mínima de 100cv, capacidade p/ 5 pessoas, 04 portas, modelo e fabricação do ano, pintura sólida, ar condicionado, direção hidráulica, travas elétricas, garantia de fábrica mínima de 12 meses.	Fiat	Linea essence	UNID	58.000,00
Empresa vencedora: Jelta Veículos e Máquinas Ltda.					
9.	OBJETO: Veículo de passeio tipo executivo zero quilômetro, 5 passageiros, bi-combustível, 4 portas laterais, potência mínima de 110cv, freio a disco nas quatro rodas com sistema Abs, Air bag duplo, ar condicionado e direção hidráulica, vidros e retrovisor elétrico, antena elétrica, alarme, travas elétricas, completo modelo e fabricação do ano. Garantia de fábrica mínima de 12 meses. Pintura sólida.	Fiat	Liena Absolute	UNID	67.500,00
Empresa vencedora: Jelta Veículos e Máquinas Ltda.					
11.	OBJETO: Pick-up (pequena) cabine estendida zero quilômetro, com ar condicionado e direção hidráulica, travas elétricas, motor 1.4cc, bi-combustível, com potência mínima de 70cv, capacidade mínima de 500kg, pintura sólida, garantia de fábrica mínima de 12 meses.	Fiat	Strada fire	UNID	40.500,00
Empresa vencedora: Jelta Veículos e Máquinas Ltda.					

EXTRATOS

Cont. EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE ATA REGISTRO DE PREÇO Nº XIV/2012, DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PROCESSO Nº 5.331/2012).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	UNID	VALOR (R\$)
16.	OBJETO: Veículo tipo VAN 2.3 HDI (passageiro), 16 lugares (incluindo motorista), motor 120cv, (aproximadamente) 4 cilindros, diesel, Direção hidráulica, Porta Lateral Corredora, Tacógrafo, Ano/Modelo do ano, Pintura Sólida. Ar Condicionado. Garantia de fábrica mínima de 12 meses.	Fiat	Ducato	UNID	110.000,00
Empresa vencedora: Jelta Veículos e Máquinas Ltda.					
17.	OBJETO: Veículo tipo (FURGAO), Motor, no mínimo, 1.3 Potência mínima (aproximadamente) 70 cv bi-combustível, injeção eletrônica, direção hidráulica, 04 portas, pintura sólida. Garantia de fábrica mínima de 12 meses.	Fiat	Fiorino	UNID	40.800,00
Empresa vencedora: Jelta Veículos e Máquinas Ltda.					
18.	OBJETO: Veículo tipo FURGAO, Motor, no mínimo, 2.3 Diesel -Transformado em Ambulância; UTI Potência aproximadamente 125 cv Alimentação Combustível Diesel Injeção Eletrônica Direção Tipo Hidráulica; Dimensões externas Comprimento do veículo, aproximadamente, 5.600 mm Largura do veículo, aproximadamente 2.000 mm; Altura do veículo (vazio), 2.450 mm aproximadamente, Distância entre-eixos, 3.700 mm aproximadamente. Com todos os opcionais de segurança. Garantia de fábrica mínima de 12 meses. Pintura sólida.			UNID	
Empresa vencedora: Jelta Veículos e Máquinas Ltda. – Valor Global: R\$ 125.500,00 (Marca Fiat – Modelo Ducato)					
23.	OBJETO: Veículo tipo FURGAO, Motor, no mínimo, 2.3 Diesel-Transformado em Ambulância Básica: Potência aproximadamente 125 cv Alimentação Combustível Diesel Injeção Eletrônica; Direção Tipo Hidráulica Dimensões externas; Comprimento do veículo, aproximadamente, 5.600 mm Largura do veículo, aproximadamente 2.000 mm Altura do veículo (vazio), 2.450 mm aproximadamente, Distância entre-eixos, 3.700 mm aproximadamente. Com todos os opcionais de segurança. Garantia de fábrica mínima de 12 meses. Pintura sólida.	Fiat	Ducato	UNID	110.000,00
Empresa vencedora: Jelta Veículos e Máquinas Ltda.					
25	OBJETO: Veículo "0" km, Cabine dupla, DIESEL, 4X4, com motor de no mínimo 2.5 L, com potência de, no mínimo, 141 cv, capacidade de 05 passageiros, 05 marchas a frente e uma ré, ar condicionado, direção hidráulica. Garantia de fábrica mínima de 12 meses. Pintura sólida.	Mitsubishi	L200 Triton GLX	UND	93.500,00
Empresa vencedora: Trilha Veículos Ltda.					

EDITAL



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA-PI
SECRETARIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO
EDITAL Nº. 01/2013/SERFH

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ CADASTRAMENTO DE FAMÍLIAS NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA – MCMV FASE I - NOS TERMOS DESTES EDITAIS.

1. DO OBJETO

O presente edital tem por objeto a abertura de inscrições e o estabelecimento de critérios e procedimentos em conformidade com as normas vigentes, para a pré-seleção de beneficiários que serão contemplados com unidades habitacionais no âmbito do Programa - Minha Casa, Minha Vida Urbano, empreendimento Conjunto Habitacional Caminho Rosapolis; Conjunto Habitacional Rosapolis; Conjunto Habitacional Esplanada da Rosapolis I e Residencial Dunas de Parnaíba, com contrapartida financeira de recursos do Governo Federal – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, observando as normativas do Programa e a disponibilidade de unidades conforme segue:

2. DAS INSCRIÇÕES CADASTRAIS

2.1 Poderão se inscrever no Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV/ Residencial Caminho Rosapolis I, A e B; Conjunto Habitacional Rosapolis; Conjunto Habitacional Esplanada do Rosapolis I e Residencial Dunas de Parnaíba, os candidatos que preencherem os requisitos abaixo:

- Possuir renda bruta familiar mensal de até R\$ 1.600,00;
- Não ser proprietário de imóvel urbano ou rural;
- Não haver sido contemplado com outro imóvel em programas habitacionais, nacionais, estaduais ou municipais;
- Estar de acordo com a prestação de no máximo 5% (cinco por cento) da renda familiar, ou valor mínimo de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) mensais, conforme Decreto Presidencial nº 7.795 de 24/08/2012;
- Ter idade mínima de 18 anos;
- 2.2 As inscrições serão realizadas em duas etapas, quais sejam:
 - ETAPA I – INSCRIÇÕES ON LINE: Será efetivada via acesso ao site www.parnaiba.pi.gov.br com o preenchimento de todos os dados solicitados pelo programa municipal, com posterior comprovação do declarado, conforme período determinado no item 4.1 deste edital.
 - ETAPA II – INSCRIÇÕES IN LOCU: Será efetivada com a presença da população que não conseguiu realizar a inscrição via on line, nos postos de atendimento identificados na tabela contida no item 4 (quatro) deste edital.

EDITAL

Cont. EDITAL Nº. 01/2013/SERFH

3. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 Os interessados deverão apresentar, obrigatoriamente, no ato da inscrição os seguintes documentos:

- a) Cópia dos documentos pessoais do titular e do cônjuge, (RG, CPF e Certidão de Nascimento) legível, caso não tenha RG, apresentar a Carteira Nacional de Habilitação – CNH;
a1) Cópia da certidão de nascimento dos filhos (em sendo o caso);
a2) Cópia da Certidão casamento (se casado) e averbação da separação/divórcio (se houver);
a3) Cópia da Certidão de nascimento (se união estável).
b) Comprovantes de endereço: conta de água, luz ou telefone em nome do candidato ou do cônjuge ou ainda declaração de endereço, ou outro documento que comprove o domicílio do candidato;
c) Comprovante de tempo de residência de, **no mínimo, 02 (dois anos) no Município de Parnaíba – PI**, podendo ser apresentado: conta de luz ou água, ou carnê ou fatura de compra a crédito em lojas locais, ou cartão de vacinação dos filhos onde conste o endereço residencial, ou declaração emitida por estabelecimento de ensino regular relativo aos anos cursados pelo candidato e/ou dependentes, ou outro documento similar, que comprove o tempo de residência;
d) Comprovante de renda de todos os membros da família que exerçam atividade remunerada.

(Obs. A renda poderá ser comprovada através de contracheque, declaração de renda digitada ou de próprio punho, para trabalhadores informais, aviso prévio, ou outro documento que possibilite a comprovação da informação).

3.2 A realização da inscrição no Programa não garante a concessão da moradia.

4. DO PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL:

4.1 Conforme item 2.2, "a", as inscrições on line ocorrerão entre os dias 10 de maio de 2013 a 10 de junho de 2013, junto à plataforma Minha Casa Minha Vida – www.deparnaiba.pi.gov.br.

4.2 Caso a população não consiga realizar sua inscrição via site, fica determinado o período de 20 de maio de 2013 a 13 de junho de 2013 para a realização de inscrições *in locu*, conforme tabela abaixo:

LOCAL	DESCRIÇÃO	DATA	HORÁRIO DISTRIBUIÇÃO DE SENHA
CRAS MENDOÇA CLARK	Distribuição de senhas diárias.	20 de maio de 2013 a 10 de junho de 2013, para aqueles que não conseguiram efetivar seu cadastro via site.	8h às 11h
CRAS SÃO VICENTE DE PAULO			
CRAS JOAO XXIII			
CRAS DO Bairro Piauí.			

4.3 Os endereços para a inscrição serão:

- a) CRAS MENDOÇA CLARK: Rua João Goulart, nº 380 - Bairro: *Mendonça Clark*;
b) CRAS SÃO VICENTE DE PAULO: Rua L. 360, *São Vicente de Paula*;
c) CRAS JOAO XXIII: Rua J, nº 456 - Bairro: *João 23*. Cep: 64206-240
d) CRAS do Bairro Piauí: Rua Durval R. Bacelar, 205 s/n, *bairro: Piauí*.

5. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

5.1 Respeitando o disposto nas Portarias nº. 168 de 12 de Abril de 2013 e nº 610 de 26 de dezembro de 2011 do Ministério das Cidades e legislação correlata, serão reservadas cotas especiais conforme segue:

- a) 3% (três por cento) das unidades habitacionais para atendimento aos idosos e 3% (três por cento) para pessoas com necessidade especial, ou cuja família façam parte pessoas em referida situação;
b) Para efeito da comprovação da condição de deficiência, caso ainda não tenha sido comprovado, deverá ser apresentado atestado médico que comprove a deficiência alegada, contendo a espécie, o grau ou nível de deficiência e a Classificação Internacional de Doenças – CID;
c) As unidades habitacionais reservadas que não forem destinadas por falta de candidatos, pessoas idosas ou pessoas com deficiência, serão destinadas aos demais candidatos.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1 Critérios de Seleção

De acordo com Lei nº 11.977, de 07 de julho de 2009, do Ministério das Cidades e alterações, Portaria nº. 168 de 12 de Abril de 2013, Portaria nº. 610 de 26 de dezembro de 2011, do Ministério das Cidades, o processo de seleção tem como princípio fundamental priorizar candidatos que se enquadrem no maior número dos critérios mencionados abaixo:

- a) Famílias residentes em área de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas;
b) Famílias com mulher responsável pela unidade familiar;
c) Famílias de que façam parte pessoas com deficiência;
d) Famílias que recebam Bolsa Família, Bolsa Futuro, inscritas no CADÚNICO e com cadastro atualizado e que estejam em situação de vulnerabilidade social e precariedade habitacional;
e) Famílias que tenham o maior tempo de residência no município.
f) Famílias com menor renda per capita.

6.2 Para a seleção dos candidatos serão adotados os seguintes procedimentos:

- a) Encerrado o período de inscrição, os candidatos serão qualificados por grupo, conforme descrito nas alíneas "c" e "f" abaixo;
b) Será formado **Grupo de Idosos** e **Grupo de Pessoas com Deficiência** ou de cuja família façam parte pessoa com deficiência que se enquadrem nas regras do Programa: Os candidatos enquadrados neste Grupo serão classificados em ordem decrescente considerando o cumprimento de maior número de critérios;
c) Descontadas as unidades destinadas aos candidatos enquadrados no item 5 (cinco), idosos e pessoas com deficiência, a seleção dos demais candidatos deverá ser qualificada de acordo com a quantidade de critérios atribuídos aos candidatos, devendo ser agrupada conforme segue:

Grupo I - representado pelos candidatos que preencham cinco a seis critérios;

Grupo II - representado pelos candidatos que preencham até quatro critérios, sendo que será priorizada a seleção de candidatos que se enquadrem em 03 e 04 critérios, conforme estabelecido na Portaria nº. 610 de 26 de dezembro de 2011;

Grupo III - representado pelos candidatos que estejam catalogados como pertencentes a áreas de risco/insalubres.

- d) Os candidatos integrantes do Grupo I deverão representar 75% (setenta e cinco por cento) dos selecionados;
e) Somente será permitido percentual inferior, no caso de o quantitativo de integrantes do grupo I não representar a referida proporção de candidatos selecionados;
f) Após as inscrições, serão realizadas visitas domiciliares aos candidatos que cumprirem o maior número de critérios.

g) O número de candidatos titulares selecionados deverá corresponder à quantidade de unidades habitacionais dos residenciais: Conjunto Habitacional Caminho Rosapólis, com 482 residências; Conjunto Habitacional Rosapólis, com 1.032 residências e Conjunto Habitacional Esplanada da Rosapólis I, com 500 residências; e Residencial Dunas de Parnaíba, 1008 apartamentos, ambos acrescidos de 30% (trinta por cento) de suplentes.

h) As vagas dos titulares desclassificados, desistentes e/ou incompatíveis serão repassadas automaticamente para os suplentes dos respectivos grupos conforme ordem de sorteio.

6.3 Os candidatos serão selecionados por meio de sorteio público, em conformidade com o disposto abaixo:

- a) Quando a quantidade de candidatos não atingir o previsto em cada Grupo, conforme disposto nas alíneas "c" e "d" do subitem 6.2 não será realizado sorteio, sendo selecionados diretamente;
b) Nos casos em que a quantidade de candidatos em cada Grupo, for superior ao número de vagas disponíveis será realizado sorteio público;
c) O sorteio público para seleção dos candidatos dos empreendimentos Conjunto Habitacional Caminho Rosapólis; Conjunto Habitacional Rosapólis; Conjunto Habitacional Esplanada da Rosapólis I e Residencial Dunas de Parnaíba, será realizado conforme edital supletivo a ser publicado pela **SECRETARIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO** contendo dia, local e horário para definição de endereços dos imóveis.
Os candidatos do Grupo de Pessoas com Deficiência que não forem sorteados serão automaticamente reanquadrados nos Grupos I e II, e classificando-os, conforme o número de critérios atendidos.

Cont. EDITAL Nº. 01/2013/SERFH

c.1) Os candidatos integrantes do Grupo III já estarão automaticamente integrados na fase de sorteio, devendo apenas apresentar a documentação necessária para a contratação junto a Caixa Econômica Federal.

d) A **SECRETARIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO** divulgará através de edital a lista com o nome dos sorteados que será encaminhada para a Caixa Econômica Federal.

6.4 Habilitações para contratação na Caixa Econômica Federal

a) Conforme o item 6.3 da Portaria nº. 610/11, as informações dos candidatos selecionados, mediante o sorteio público, serão enviadas à Caixa Econômica Federal para verificação junto:

- a.1) Ao Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico;
a.2) Ao Cadastro de participantes do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;
a.3) A Relação Anual de Informações Sociais - RAIS;
a.4) Ao Cadastro Nacional de Mutuários - CADMUT;
a.5) Ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal- CADIN;
a.6) Ao Sistema Integrado de Administração da Carteira Imobiliária - SIACI.

b) A contratação efetiva do beneficiário com vistas à aquisição da unidade habitacional somente ocorrerá com a comprovação, junto a Caixa, por meio de documento de todas as informações prestadas no processo seletivo;

c) A **SECRETARIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO** convocará os selecionados para apresentar a documentação que se fizer necessária.

d) A não apresentação da documentação completa e o não comparecimento dos candidatos selecionados nos prazos a serem estabelecidos quando da convocação, ou ainda, verificada incompatibilidade com as regras do programa motivará desclassificação imediata, sendo convocado candidato suplente;

e) O candidato que omitir informações ou as prestar de forma inverídica será excluído a qualquer tempo do processo de seleção.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A ordem de comparecimento para inscrição dentro do prazo fixado, não influenciará na classificação do candidato;

7.2 Não serão cobrados quaisquer taxas ou emolumentos por ocasião da inscrição;

7.2. A interpleção de recurso poderá ser realizada em até dois dias após a publicação do resultado da seleção, devendo ser protocolada na **SECRETARIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO**.

7.3 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela **SECRETARIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO** do município de Parnaíba - PI

Parnaíba - PI, 06 Maio de 2013.

Ana Claudia Pereira Gomes
Secretaria de Regularização Fundiária e Habitação





Diário Oficial

Criado pela Lei Municipal nº 1.440, de 4 de março de 1994

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Florentino Alves Veras Neto
Prefeito

Francisco das Chagas de Oliveira Fontenele
Vice-Prefeito